



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 - Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 571 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto destina-se ao **registro de preços** de serviços e aquisições de materiais e equipamentos do sistema de **Câmeras de Segurança**, sendo necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e configuração de câmeras e dispositivos correspondentes e aquisição de câmeras e materiais diversos de infraestrutura do aparato tecnológico, tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

O sistema de câmeras de vigilância da Fundação Educacional de Andradina necessita manutenção e, também, de novas instalações em locais afetados pela invisibilidade. Por se tratar da área Educacional é imprescindível o registrar imagens de áreas comuns como ginásios poliesportivos, bibliotecas, cantinas e outras dependências, importante para inibir contravenções, além de transmitir mais segurança aos pais, professores, colaboradores e alunos. Acontecimentos violentos estão se tornando cada vez mais comuns no ambiente escolar, tal como agressões físicas, vandalismo, *bullying* e furtos e, por isso, e como medida preventiva é importante fortalecer o sistema de câmeras de vigilância.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Quantitativo Existente

Fundação (Sede Administrativa, Colégio Anglo e Faculdade FISMA)			
Servidor	Total	Funcionando	Defeito
DVR nº 1 (Central)	16	10	6
DVR nº 2 (Central)	16	12	4
DVR nº 3 (Central)	16	10	6
DVR nº 4 (Central)	14	10	4
DVR – Anglo	8	7	1
DVR – Biblioteca	16	16	0
DVR – Gerência	14	9	5
Subtotal	100	74	26
Hospital Veterinário			
Servidor	Total	Funcionando	Defeito
DVR nº 1	13	3	10
DVR nº 2	16	10	6
Subtotal	29	13	16



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 - Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 571 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

Total de Câmeras	129	87	42
-------------------------	------------	-----------	-----------

3.2 – Especificações e Quantitativo Estimado

3.2.1 – Lote nº 1: Serviços de instalação, manutenção e configuração de câmeras e dispositivos correspondentes

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unidade
1	Instalação de Câmeras IP: Instalação nova de Câmeras IP de vigilância, demais componentes (cabearamento, conectores, conversores, suportes, protetores e configuração) em locais a serem definidos pela Fundação, quando identificados “pontos cegos” (invisibilidade de locais de risco). O serviço contempla o <u>cabearamento</u> e a <u>fixação das câmeras</u> , sendo esses recursos, grifados, fornecidos pela Fundação. Inclui, também, a interligação do sistema através dos <u>conectores e conversores</u> (conector <i>plug bnc</i> macho com mola de parafuso, conector <i>plug p4</i> fêmea com <i>borne</i> alimentação, conversor <i>balun</i> e outros correlacionados), porém, esses últimos, grifados, serão <u>fornecidos pelo contratado</u> . Todo serviço deverá garantir funcionamento usual do aparelho instalado.	52	Serviço
2	Instalação de NVR: Instalação de novos <i>DVR's</i> e <i>Rack's</i> em locais a serem definidos pela Fundação, quando identificada a necessidade de reestruturação ou substituição, limitando-se a instalação da <i>Rack</i> e <i>DVR</i> , religação das câmeras já existentes e configuração.	2	Serviço
3	Manutenção Corretiva: Consertar ou reajustar o funcionamento de câmeras com defeito e, caso necessário, substituir componentes básicos como, cabearamentos, conectores e outros dispositivos correlacionados ou realizar configuração e conectividade.	48	Serviço

3.2.2 – Lote nº 2: Câmeras e materiais diversos de sistema de câmeras de vigilância

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	CÂMERA DE SEGURANÇA IP: formato <i>bullet</i> (ideal para áreas externas), utilizadas com sistema CFTV, resolução: <i>HD</i> , imagem colorida, com microfone , para gravação de áudio, alcance de 30 metros , <i>day & night</i> automático (ajustável), visão noturna, iluminação <i>led</i> infravermelho com filtro.	3	Un



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 - Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 571 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

2	CÂMERA DE SEGURANÇA IP: formato <i>bullet</i> (ideal para áreas externas), utilizadas com sistema CFTV, resolução: HD, imagem colorida, sem microfone , para gravação de áudio, alcance de 30 metros , <i>day & night</i> automático (ajustável), visão noturna, iluminação <i>led</i> infravermelho com filtro.	45	Un
3	CÂMERA DE SEGURANÇA IP: formato <i>bullet</i> (ideal para áreas externas), utilizadas com sistema CFTV, resolução: HD, imagem colorida, sem microfone , para gravação de áudio, alcance de 50 metros , <i>day & night</i> automático (ajustável), visão noturna, iluminação <i>led</i> infravermelho com filtro.	4	Un
4	Aparelho NVR (Network Vídeo Recorder): Resolução HD (1920 x 1080 <i>pixels</i>); 32 canais ; Detecção inteligente de pessoas e veículos, com 1 (um) HD alta capacidade; de partir de 10TB ; Edição de áudio e vídeo; compatível com redes <i>Wi-Fi</i> .	1	Un
5	Cabo de rede blindado Cat5e: Fios flexíveis no condutor central e na alimentação bipolar, isolados com polietileno de alta densidade, capa externa com PVC.	1.525	Metros

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está condicionada ao Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme a RESOLUÇÃO FEA nº 01/2024, “Art. 22º – “Visando a eficiência e celeridade nas aquisições e contratações de objetos, cujo consumo, mesmo que recorrente, mas que estejam associados aos fatores de imprevisibilidade e sazonalidade, poderá aplicar o Sistema de Registro de Preços, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, conforme o Art. 82, § 6º da Lei Federal 14.133/2021”.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES

5.1 – O prazo de vigência do Contrato/ ATA é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

5.2 – Referente ao **Lote nº 1** (Serviços de instalação, manutenção e configuração de câmeras e dispositivos correspondentes), o prazo para execução dos serviços será compreendido pelo tempo mais breve possível, após a emissão da **Requisição de Serviço** ou documento equivalente.

5.2.1 – A contratada deverá **iniciar e concluir os serviços** no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da referida **Requisição de Serviço**.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 - Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 571 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

5.2.2 – Diante dos serviços de manutenção e instalação, quando houver a necessidade de levantamento dos materiais ou peças de reposição ou troca, que constituem os itens do Lote nº 2 (Câmeras e materiais diversos de sistema de câmeras de vigilância), renova-se o prazo para execução do serviço, após a emissão de uma nova Requisição de Serviço ou documento equivalente, que estabeleça o novo prazo de **2 (dois) dias úteis** para a sua conclusão.

5.3 – Referente ao **Lote nº 2** (Câmeras e materiais diversos de sistema de câmeras de vigilância), as mercadorias deverão ser entregues em até **3 (três) dias úteis** na sede do órgão, setor de Compras/ Suprimentos, no endereço com entrada pelo portão da Fundação Educacional de Andradina - FEA, localizado na **Rua Amazonas, 571, Bairro Stella Maris, Andradina-SP, CEP: 16.901-160 no horário das 08:00 às 18:00 horas**. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.3.1 – Os serviços deverão ser executados nas edificações da **Fundação Educacional de Andradina – FEA (Colégio Anglo e Faculdade FISMA)**, localizada na Rua Amazonas, 571, Bairro Stella Maris, Andradina-SP, CEP: 16.901-160 e **Hospital Veterinário da Fundação Educacional de Andradina - FEA**, localizado na Rua Ver. Antônio Brito Vieira, 2-124 - Parque São Gabriel, Andradina - SP, 16905-005 no horário das 08:00 às 18:00 horas. Sendo o transporte ou frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.4 – A ATA, dentro de sua vigência, poderá ser aditada, com as devidas justificativas, mediante a aplicação, quando cabíveis, de condições e determinações estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e de suas alterações.

5.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a realização dos serviços em desacordo com as especificações exigidas na ATA.

5.6 – Os **aparelhos** (câmeras e *DRV/ NVR*), bem como, os **serviços executados** pelo(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverão apresentar prazos de garantia de instalação de 1 (um) ano, contados a partir de sua instalação e teste de funcionamento.

5.8 – Os serviços de instalação devem seguir as especificações e procedimentos dos fabricantes para que seja mantida a garantia dos equipamentos.

5.9 – As peças e componentes fornecidos e/ou instalados pelo(s) vencedor(es) ficam por eles garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 - Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 571 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

prevista em lei, por prazo não inferior ao concedido pelo (s) fabricante (s) do ar condicionado, devendo tal prazo ser contado a partir da data de sua instalação.

6. DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

6.1 – Referente ao **Lote nº 1** (Serviços de instalação, manutenção e configuração de câmeras e dispositivos correspondentes), será realizado a **Medição dos Serviços** da empresa contratada, sendo necessário a elaboração de documento com relatório com as devidas numerações das **Requisições de Serviço** que definirão o quantitativo e especificação dos serviços executados, logo, submetidos a fiscalização desta Fundação, na qual qualificará e aprovará a qualidade do serviço.

6.2 – O pagamento será feito a partir da Medição, emitidas mensalmente, e paga no **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** ao da execução e após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e a comprovação de quitação da empresa para com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do objeto desta licitação.

6.3 – Referente ao **Lote nº 2** (Câmeras e materiais diversos de sistema de câmeras de vigilância), o pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento dos aparelhos e materiais, bem como, da apresentação da **Nota Fiscal** no Departamento Compras e Licitações desta Fundação.

6.4 – As Notas Fiscais deverão conter os dados do processo e número do contrato expedido pelo setor de Compras e Licitações, as que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior 6.3, começará a fluir a partir da data de apresentação das documentações necessárias e sem imperfeições; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.

6.5 – O pagamento será efetuado através transferência bancária em conta jurídica a favor da empresa contratada, a ser realizado pela tesouraria da Fundação Educacional de Andradina - FEA, ou depositada na conta corrente da contratada.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 - Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 571 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

7.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.4 - Fiscalização ao longo das entregas de mercadorias e execução dos serviços, bem como qualificação e aprovação das medições de serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

8.2 - O cumprimento dos prazos, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades e qualidades contratadas, acrescidas se necessário;

8.3 - Executar os serviços em conformidade com as especificações e, ainda, corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela contratante os serviços que, ajuízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

8.4 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.5 - Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista, por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, e por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato;

8.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário deste contrato.

8.7 - A contratada assume, seus os riscos e as despesas decorrentes da mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução deste contrato, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou terceiros.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA

CNPJ 48.420.889/0001-92 - Inscr. Est. Isento

Rua Amazonas, 571 – Stella Maris - Fone (18) 3702-3702 - CEP 16.901-160 – Andradina - SP

8.8 - A contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução dos serviços.

Andradina, 02 de maio de 2024

PROF.^a DR.^a CARLA RENATA SILVA BALERONI GUERRA
DIREÇÃO ACADÊMICA DA FISMA-FCAA/ FEA